PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

LEI Nº 547/2007 de 22 de agosto de 2007

" AUTORIZA A ALIENAR BENS MÓVEIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) de revestimento poliédrico em paralelepípedos, os quais foram considerados de utilização administrativa não viável, pela Comissão de Verificação e Avaliação de Bens Municipais, nomeada pela Portaria nº 184/2007:

Art. 2º - A alienação autorizada pela presente lei, segue os preceitos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal;

Artº. 3 º - Os bens, para efeitos de procedimento de alienação, serão divididos em 07 (sete) lotes de 1.000 m2 (mil metros quadrados) e 01 (um) lote de 3.000 m2 (três mil metros quadrados);

Artº 4º - O valor mínimo para a alienação dos bens descritos na presente Lei, é de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) o metro quadrado, que totalizam um valor mínimo de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para a totalidade dos bens a serem alienados;

Parágrafo Único - A alienação constante no *caput* deste artigo será realizada por processo licitatório, com o valor mínimo para venda dos lotes, conforme valores especificados acima.

Art. 5º - Os valores obtidos com a alienação autorizada, deverão ser utilizados na aquisição de bens destinados á implementação de obras de infra-estrutura;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 22 de agosto de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.